



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Ipirá-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01095 • 07 DE DEZEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,  
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.IPIRÁ- ICP - Controle Pessoal 201700001PMIP00157

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



**Gestor:** Marcelo Antonio Santos Brandao  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESSE  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)**

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Ipirá - Centro Administrativo BA 052 - Estrada do Feijão Km 86 - CEP: 44.600-000 Telefax: (75) 3254-1394

Atualização diária do sistema  
Versão 5.40  
Inscrição: 056

Sistema Ged-INDAP

Certificação Automática ICP-BRASIL  
PM IPIRÁ / BA. DOM 2017  
Site: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 020/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** com sede no (a) Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.042.659/0001-15, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2017, Processo Administrativo 253/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ceará, Nº 2, Galpão 1, São Cristovão, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.683.163/0001-20, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 59/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos e material penso, para atender a todas as unidades básicas, o departamento de assistência farmacêutica e apoio diagnóstico (DAF), especializadas, pronto atendimento e Hospitalar, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 077/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir do(a) **01 de novembro de 2017**, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

**Ipirá - BA, 01 de novembro de 2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ MARCELO  
ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO REPRESENTANTE  
LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA –  
EPP  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



**ANEXO**

<b>LOTE 05 MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL BÁSICO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	ACIDO VALPROICO 250MG	CMP	20.000	BIOLAB	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
2	ACIDO VALPROICO 500MG	CMP	20.000	BIOLAB	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
4	AMITRIPTILINA CLOR 25MG	CMP	80.000	TEUTO	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
5	BIPERIDENO CLORID 2MG	CMP	20.000	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
6	BIPERIDENO CLORID 5MG/1ML INJ	AMP	2000	CRISTALIA	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
7	CARBAMAZEPINA 2% 100ML	FR	2000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
8	CARBAMAZEPINA 200MG C	CMP	150.000	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
9	CARBONATO DE LITIO 300MG	CMP	10.000	HIPOLABOR	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
10	CLOMIPRAMINA 25MG	CMP	20.000	E.M.S	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
11	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS	FR	8000	PRATI, DONADUZZ	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
12	CLORPROMAZINA 25MG	CMP	30.000	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
13	CLORPROMAZINA 100MG	CMP	20.000	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
14	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML GTS	FR	2000	CRISTALIA	R\$ 4,12	R\$ 8.240,00
15	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML INJ	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 1,92	R\$ 960,00
16	DIAZEPAM 5 MG	CMP	50.000	CRISTALIA	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
17	DIAZEPAM 10MG	CMP	50.000	CRISTALIA	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
18	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ	AMP	3.000	HIPOLABOR	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
19	FENITOÍNA 100 MG	CMP	50.000	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
20	FENITOINA 20MG/ML 120ML SUSP	FR	1000	P FIZER	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
21	FENITOINA 250MG/5ML INJ	AMP	1000	CRISTALIA	R\$ 0,99	R\$ 990,00
22	FENOBARBITAL 100MG	CMP	80.000	CRISTALIA	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
23	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	FR	2000	CRISTALIA	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
24	FLUOXETINA 20MG	CMP	60.000	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
25	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GTS	FR	1000	LEGRAND	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
26	HALOPERIDOL 1 MG	CMP	50000	CRISTALIA	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
27	HALOPERIDOL 5MG	CMP	50.000	CRISTALIA	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
28	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMP	2000	TEUTO	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
29	HALOPERIDOL DECANOATO 70.52MG	AMP	3000	CRISTALIA	R\$ 7,92	R\$ 23.760,00
30	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG CMP DISP	CMP	10.000	ROCHE	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
31	LEVODOPA+CARBIDOPA 200+50MG CMP	CMP	10.000	ROCHE	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
32	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG CMP	CMP	10000	CRISTALIA	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
33	NALOXONA 0,4MG/1ML INJ	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
34	NORTRIPTILINA 25MG	CMP	30.000	NOVARTIS	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
35	NORTRIPTILINA 50MG	CMP	30.000	RAMBAXY	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
36	PROMETAZINA CLOR 25MG CMP	CMP	30.000	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00



37	RISPERIDONA 1MG	CMP	20.000	CRISTALIA	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
38	RISPERIDONA 3 MG	CMP	20.000	CRISTALIA	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
39	VALPROATO SODIO 250MG/5ML 100ML	FR	2000	TEUTO	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 270.000,00</b>
<b>DUZENTOS E SETENTA MIL REIAS</b>						